



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.618, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza a suplementação de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de acordo com artigo 3º. da Lei Municipal número 1.548, de 06 de fevereiro de 1.990, crédito especial de CR\$1.000.000,00 - (um milhão de cruzeiros), destinado à construção de casas populares.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$1.000.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.990.


CELSE AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA